



## PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.943, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga os prazos de vencimento dos tributos municipais de Lauro de Freitas, vencidos e vincendos no período de 03.12.2021 a 06.12.2021, para o dia 08.12.2021, e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas e,

**CONSIDERANDO** o problema técnico ocorrido no servidor central da Secretaria da Fazenda do Município de Lauro de Freitas, ocasionando a troca do aparelho e migração da base de dados do sistema tributário.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos de vencimento dos documentos de arrecadação municipal (D.A.M), vencidos e vincendos entre os dias 03 à 06 de dezembro de 2021, para o próximo dia 08 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de dezembro de 2021.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.